O Vereador **APARECIDO DA RECICLAGEM**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à apreciação do Plenário a seguinte proposição.

PROJETO DE LEI Nº 48/2023

Institui a semana de prevenção de acidentes de trabalho e saúde do trabalhador no Município de Araucária e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituída a “Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador no Município de Araucária”, a ser desenvolvida anualmente no mês de abril, coincidindo com a semana do dia 28, data mundial em memória às vítimas de Acidente de Trabalho.

Art. 2º Na “Semana de Prevenção de Acidentes e Saúde do Trabalhador”, os órgãos competentes do Município poderão promover eventos de conscientização de trabalhadores e empregadores, demonstrando o grau de risco do maior número possível de atividades urbanas e rurais e a correspondente forma de prevenção.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador, 23 de Janeiro de 2023.

Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:29.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148518&c=A20CE2.

JUSTIFICATIVA

Acidente de trabalho é aquele que ocorre durante o serviço ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, acarretando a perda ou redução da capacidade para o trabalho e, em último caso, a morte. Além disso, as doenças ocupacionais podem ser enquadradas nessa categoria.

Os acidentes podem ser causados por fatores naturais ou por falta de medidas de proteção, por isso, é fundamental o uso correto de equipamentos de segurança, a realização de exames médicos periódicos e a implantação de Plano de Prevenção de Riscos Ambientais, entre outros.

O presente projeto tem como finalidade a promoção de eventos e informações com a intenção de conscientizar os empregadores e empregados sobre as maneiras para se evitar estes tipos de acidentes e a importância de treinamentos e uso de EPI's para proteção individual.

Gabinete do Vereador, 23 de Janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
Aparecido da Reciclagem
Vereador

Assinado por **Aparecido Ramos Estevao, VEREADOR** em 25/01/2023 as 16:00:29.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=148518&c=A20CE2.